



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL

LEI Nº 702 DE 16 DE ABRIL DE 2010. EM 20 / abril 2010

[Assinatura]
p/ RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 559 DE 29
DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o art. 40 da lei Municipal n. 559 de 29 de maio de 2002 a conter a seguinte redação: "Art. 40 – O padrão salarial do cargo criado no artigo anterior será o equivalente aos vencimentos previstos para os cargos de provimento em Comissão conforme o símbolo CC-3B, constante na Lei Municipal n. 609 de 21 de dezembro de 2004".

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal n. 559 de 29 de maio de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01.01.2010, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
em 16 de abril de 2010.

[Assinatura]
JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 19/04/10

[Assinatura]
ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO

Em: 19 / 04 / 2010

[Assinatura]
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete